LEI Nº 1.029/90 **De 26 de Novembro de 1.990.**

" CRIA ESCOLA MUNICIPAL NA FAZENDA RIO PRETO, DISTRITO DE ARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMAMRA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e Eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Fazanda Rio Preto , Distrito de Aragominas, uma Escola Municipal.

Art. 2º - A referida Escola criada por força do artigo anterior, passa a denominar-se **"ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA".**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover meios necessários para a instalação e funcionamento da escola.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.990.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal